



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

23 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000  
CNPJ 04.911.865/0001-60

### PORTARIA n° 10/2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e nos termos do art. 40, §1º, I, da CRFB/1988, sob redação da EC 103/2019, em consonância com o art. 178, I, da Lei Municipal n° 014/2016 e art. 27, I, a, e art. 28 da Lei Municipal 0242 de 18 de Novembro de 2005, alterada pela Lei 426 de 01 de Dezembro de 2020 (*Lei de Reestruturação do Instituto de Previdência*):

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXTINGUIR** o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com Proventos Integrais, concedido através da Portaria n° 26/2014 de 03 de novembro de 2014 e deferido pelo Proc. junto ao TCE/PB sob o n° 00011/2021, ao Sr. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES, portador do RG sob o n° 764.337 -SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 263.777.994-20, PROFESSOR, matrícula n° 3793, lotado na Secretaria de Educação, tendo em vista o falecimento do beneficiário – ocorrido no dia 30 de agosto de 2025 –, conforme Certidão de Óbito sob o n° 068635 01 55 2025 4 00032 015 0009787 05, registrado no Livro C-32, às folhas 15, emitida pelo 12º Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa, João Pessoa/ PB

**Art. 2º** Esta Portaria retroage em seus efeitos a data de 01 de setembro de 2025.

Registre-se,  
Publique-se.

Diamante - PB, 18 de setembro de 2025.

*Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano*

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LÚCIANO  
Diretora-Presidente do IPMD

E-mail para contato: [institutoprevidenciadia@gmail.com](mailto:institutoprevidenciadia@gmail.com)

Página 1 de 1